

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL, REALIZADA A SETE DE MAIO DO ANO
-----DOIS MIL E SETE. -----

ORDEM DO DIA

- 1. APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 20 E 23 DE ABRIL E ORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2007, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as actas apresentadas. -----

- 2. BALANCETE.**

----- Foram presentes os Balancetes da Tesouraria Municipal, referentes ao dia quatro de Maio que acusavam o seguinte saldo:-----

----- Operações Orçamentais: cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil, vinte e nove euros e oitenta e seis cêntimos. -----

----- Operações de Tesouraria: dois milhões, quatrocentos e onze mil, vinte e três euros e vinte e três cêntimos -----

----- A Câmara tomou conhecimento -----

- 3. HOMOLOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MATOSINHOS SPORT, EM/CONCURSO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL DE 6 (SEIS) VIATURAS**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a deliberação do Conselho de Administração da Matosinhos Sport que aprovou a abertura do concurso para aquisição de 6 (seis) viaturas em sistema de aluguer operacional. -----

- 4. AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO SITA NA AV. SERPA PINTO, EM MATOSINHOS**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o valor atribuído pela Comissão de Avaliação e autorizar a aquisição da parcela de terreno com a área de 120,00 m² sita na Avenida Serpa Pinto, na freguesia de Matosinhos. -----

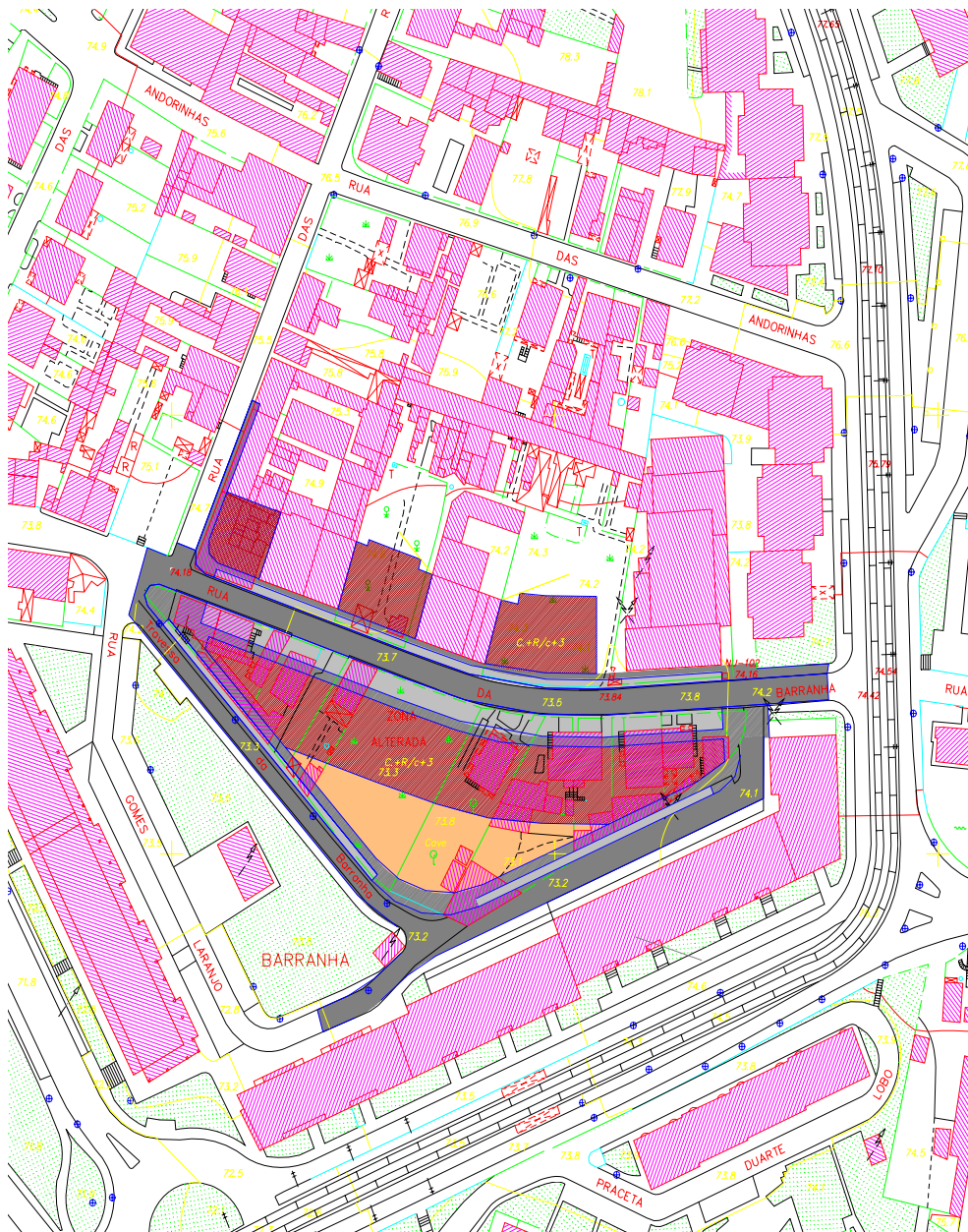
5. LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTO SITO NA TRAVESSA DO PASSADOURO-FREGUESIA DE LAVRA – REQTE: FERNANDO ANTÓNIO DA SILVA BESSA – PROC. 20/99

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização do loteamento de génese ilegal localizado na Travessa do Passadouro, na freguesia de Lavra, em que é requerente António da Silva Bessa. Deliberou ainda aprovar o pagamento em numerário das áreas não cedidas, nos termos da informação dos serviços. -----

6. LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTO SITO NO LUGAR DA CRUZ DE PAU-FREGUESIA DE MATOSINHOS-REQTE: ANTÓNIO CARLOS ABREU E OUTROS – PROC. 35/87

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização do loteamento de génese ilegal localizado no lugar da Cruz de Pau, na freguesia de Matosinhos, em que é requerente António Carlos Abreu e outros. Deliberou ainda aprovar o pagamento em numerário das áreas não cedidas, nos termos da informação dos serviços. -----

7. PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE CONDICIONAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA O TERRENO LOCALIZADO NA RUA DA BARRANHA, FREGUESIA DA SENHORA DA HORA – REQTE: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA MOREIRA – PROC. 22/07 (DIRINF)



----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de alinhamentos e cêrceas apresentado para a Rua da Barranha, na freguesia da Senhora da Hora. -----

8. RECTIFICAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA/ OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO MUSEU DA QUINTA DE SANTIAGO

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar o prazo da empreitada de “Obras de Conservação no Museu da Quinta de Santiago” para seis meses, de acordo com o programa de concurso e o caderno de encargos. -----

9. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA, NOS TERMOS DO ARTº 104 DO DL 59/99, DE 02 DE MARÇO / OBRAS NA SEDE DO GRUPO DESPORTIVO S. SEBASTIÃO

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “Obras na sede do Grupo Desportivo S. Sebastião” ao concorrente “ERI – Energia e Gás, S.A.”, pelo valor de 168.237,00€ (cento e

sessenta e oito mil duzentos e trinta e sete euros), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de seis meses. -----

10. ERROS E OMISSÕES DE PROJECTO, NOS TERMOS DO ARTº 15º DO DL 59/99, DE 02 DE MARÇO / RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DOS SINOS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar: 1 - os erros e omissões do projecto da empreitada de "Recuperação da Escola dos Sinos"; 2- a dispensa do estudo a que se refere o disposto nos n.º 2 e 3 do art.º 45 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.-----

11. REVISÃO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ARTº 21º § 1º DO DL 197/99, DE 8 DE JUNHO, CALCULADA COM BASE NO DL 6/2004, DE 6 DE JANEIRO / ZONA DESPORTIVA DE LEÇA DO BALIO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada de "Zona desportiva de Leça do Balio", contrato nº 84/2005, de 06 de Setembro, no valor de 79.662,65 € (setenta e nove mil, seiscientos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, nos termos da legislação em vigor.-----

12. RECEPÇÕES DEFINITIVAS:

12.1. OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS EM EDIFÍCIOS ESCOLARES – ESCOLA PRIMÁRIA DA BIQUINHA - MATOSINHOS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada de "Obras de conservação e melhoramentos em edifícios escolares – Escola Primária da Biquinha - Matosinhos".-----

12.2. CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA DE REINSERÇÃO URBANÍSTICA – OUTROS ARRUAMENTOS DO CONCELHO – FREGUESIA DE LAVRA 3

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada de "Construção de arruamentos na zona de reinserção urbanística – outros arruamentos do Concelho – freguesia de Lavra 3".-----

12.3. OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DA ESCOLA DA CRUZ DE PAU Nº1

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada de "Obras de conservação e melhoramentos da escola da Cruz de Pau nº1".-----

13. RECURSO HIERÁRQUICO, NOS TERMOS DO ARTº 99º DO DL 59/99, DE 02 DE MARÇO / CAMPO DE FUTEBOL DE CUSTÓIAS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o recurso hierárquico apresentado no concurso público da empreitada de “Campo de futebol de Custóias”, pelo concorrente LUCIO’S – Construção e Obras Públicas, S.A..-----

14. APOIO A INSTITUIÇÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO 4, DO ARTIGO 64.º, DA LEI 169/99, DE 18 SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

14.1. CUSTÓIAS FUTEBOL CLUBE - € 18.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio de € 18.000,00 (dezoito mil euros) ao Custóias Futebol Clube; 2 - que os serviços exijam o comprovativo adequado da realização do investimento para o qual foi solicitado o subsídio.-----

14.2. ORQUESTRA JAZZ DE MATOSINHOS – € 60 000,00

----- CONTRATO PROGRAMA ENTRE A -----

----- CÂMARA MUNICIPAL MATOSINHOS -----

----- E A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA DE JAZZ DE MATOSINHOS -----

-----O notável empreendedorismo verificado pela Orquestra de Jazz de Matosinhos tem contribuído de forma significativa para a diversificação da oferta cultural deste concelho, permitindo obter um incremento na procura por parte do público.-----

----- Consubstanciado nesta premissa, celebra-se o presente contrato-programa entre a Câmara Municipal de Matosinhos, sita na Av. D. Afonso Henriques, na cidade de Matosinhos, com o contribuinte nº 501 305 912, adiante designada por CMM, representada pelo Exmo. Senhor Presidente, Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, e a Associação Orquestra de Jazz de Matosinhos, com sede na Praça da Cidadania, 95 1º Dtº – Sala 3, na Cidade de S. Mamede de Infesta, com o contribuinte nº 504 418 955 adiante designada por Orquestra, representada pelo seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Possidónio da Silva Azevedo.-----

----- 1ª -----

----- A Orquestra compromete-se a: -----

----- a) Associar o nome da Câmara Municipal Matosinhos em todas as edições/publicações, material de divulgação e promoção dos eventos, na qualidade de patrocinador institucional, por estes realizados; -----

----- b) Mencionar a parceria e associar a imagem da Câmara Municipal de Matosinhos aos anúncios de imprensa; -----

----- c) Inserção de um net-link na página da Orquestra para a página da Câmara Municipal de Matosinhos; -----

-----d) Fornecer à Câmara Municipal de Matosinhos, no período de vigência do protocolo, dez exemplares de edições de cd's/revistas; -----

-----e) Apresentar um relatório financeiro e das actividades desenvolvidas justificando o apoio atribuído, até 60 dias após o termino das acções; -----

-----f) Realizar seis concertos para a Câmara Municipal, durante o ano de 2007, em hora e local a definir com a autarquia. -----

-----3ª-----

-----À Câmara Municipal de Matosinhos compete a atribuição de uma verba, no montante de 60.000,00€, destinada a suportar parte das despesas inerentes à manutenção da estrutura da Orquestra, nomeadamente ao nível dos equipamentos, deslocações para os ensaios e concertos nacionais e internacionais, realização de workshops, renovação do site introduzindo a loja online, entre outras. -----

-----4ª-----

-----A existência de qualquer irregularidade na aplicação da verba concedida, nomeadamente a sua Utilização para fins diversos do estabelecido no presente protocolo implicará a imediata devolução da mesma, não podendo a Orquestra beneficiar de outros apoios. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

15. DOAÇÃO DE OBRAS DE ARTE

-----1. No âmbito da exposição “3 Artistas em Matosinhos” que esteve patente na Galeria Municipal, foram doadas à Câmara as seguintes obras de arte: -----

-----S/Título”, óleo sobre madeira, 220X160cm da autoria de Alberto Péssimo. -----

-----“Par”, 63X100cm, soldadura inox sobre aço inox, vareta de aço inox e ferro pintado da autoria de Rui Anahory. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação e agradecer aos doadores. -----

16. FESTAS DO SENHOR DE MATOSINHOS

-----Normas Orientadoras do funcionamento das Festas da Cidade e Romaria do Senhor de Matosinhos --

-----1.º - As Festas da Cidade de Matosinhos e Romaria do Senhor de Matosinhos são móveis; -----

-----2.º - Os locais da Romaria são: Av. Afonso Henriques, entre a Rua Alfredo Cunha e Av. Eng.º Duarte Pacheco, com excepção dos troços frente à Igreja do Senhor de Matosinhos e frente à Casa da Juventude. Parque de Estacionamento da Av. D. Afonso Henriques, Parque Público 25 de Abril e terrenos anexos ao antigo Hospital; -----

-----3.º - No Jardim Basílio Teles, passeios exteriores, Ruas Silva Cunha e Alfredo Cunha não será permitida a permanência de quaisquer vendedores com ou sem barraca; -----

-----4.º - Os Feirantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação a terceiros, nem comercializar mercadorias diferentes das requeridas, sob pena de encerramento do pavilhão e remoção do mesmo por pessoal Camarário, sem direito a qualquer indemnização; -----

- 5.º - Não é permitida a exposição de mercadorias ou produtos cuja natureza perturbe os outros expositores ou moradores ou ainda que seja susceptível de deteriorar o pavimento ou construções existentes; -----
- 6.º - ALTIFALANTES – Os carroceis, autopistas, aviões e outras diversões ou ocupações, não podem utilizar instalações sonoras, com excepção para avisos, sob pena de, caso não cumpram o determinado, ser-lhes apreendida a aparelhagem até final das Festas, sendo impedidos de continuar a trabalhar, sem direito a qualquer indemnização; -----
- 7.º - No recinto das Festas não é permitida a utilização de amplificações sonoras, com excepção das que funcionem sob a responsabilidade da ANCIMA; -----
- 8.º - Os vendedores de artigos fonográficos serão instalados em locais próprios, desde que a música difundida não perturbe os vizinhos e não ultrapasse os 15 décibéis;-----
- 9.º - Não é permitido em todo o recinto das Festas a permanência de vendedores de calçado, carpetes, colchões, confecções, estofos, fogões, e tudo que possa contribuir para o mau aspecto do recinto;
- 10.º - Não é permitida no recinto das Festas a instalação de pavilhões e barracas que não tenham a necessária apresentação e cuja iluminação não seja eléctrica;-----
- 11.º - Não é permitido pendurar junto às barracas e pavilhões roupas ou quaisquer objectos que provoquem mau aspecto ou incómodo para o trânsito; -----
- 12.º - O acesso de viaturas ao recinto das Festas só é permitido mediante autorização da Câmara, sendo que cada Feirante terá direito a um livre trânsito gratuito, podendo requerer mais um ou dois ao preço de € 13;-----
- 13.º - PEDIDOS DE LUGAR – Os pedidos de lugar devem ser feitos em impresso próprio, a fornecer pela ANCIMA, devendo o seu preenchimento ser completo e correcto, só podendo ser comercializados os artigos nele designados, reservando-se à ANCIMA o direito de admissão. Na distribuição de lugares para equipamentos de diversão será tido em conta o Parecer da Associação Portuguesa de Empresas de Diversões ficando, no entanto, a opção reservada à ANCIMA; -----
- 14.º - Só podem participar nas Festas os Feirantes / Comerciantes colectados nas D.G.C.I. ou suas congéneres da União Europeia. Os Comerciantes e Feirantes cidadãos de países fora da U.E., devem fazer prova da sua situação legal em Portugal, mediante documento que não deixe dúvidas; -----
- 15.º - A partir da apresentação do requerimento os comerciantes obrigam-se para todos os efeitos, a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas nestas Normas;-----
- 16.º - A atribuição de espaço ao Feirante em determinado ano não implica a obrigatoriedade de lhe conceder no ano seguinte; -----
- 17.º - Confirmada a concessão do espaço, o Feirante / Comerciante tem de efectuar um pagamento inicial de 50%. Os restantes 50% terão de ser liquidados até à data da sua instalação;-----
- 18.º - Se o Requerente cancelar a sua participação ser-lhe-á devolvido 75% do valor pago desde que a mesma seja comunicada por escrito 10 dias úteis antes do início das Festas;-----

- 19.º - A abertura das instalações terá lugar, de 2.ª a 6.ª, o mais tardar até às 15h, e aos sábados, domingos e feriados até às 10h, ficando os feirantes / comerciantes obrigados a cumprir o horário de encerramento constante da tabela (abaixo transcrita); -----
- 20.º - Os Pavilhões e Divertimentos não poderão ser retirados antes do fim das Festas, salvo casos excepcionais, que carecem sempre de autorização expressa por escrito; -----
- 21.º - Os trabalhos de montagem dos Pavilhões ou Divertimentos só podem ter início com a apresentação da respectiva credencial passada pelo Secretariado aos funcionários da ANCIMA que estarão no recinto; -----
- 22.º - Os trabalhos de DESMONTAGEM E RETIRADA DO MATERIAL devem estar rigorosamente concluídos no prazo de 3 dias após o último dia das Festas; -----
- 23.º - Os Feirantes instalados no recinto do Luna Parque e Parque de estacionamento, desde o primeiro dia das Festas até ao último, só podem entrar com as suas viaturas nos recintos após a hora de encerramento e até às 13h; -----
- 24.º - As roulottes destinadas a habitação dos Feirantes só podem ser arrumadas em local a indicar pelo Secretariado das Festas, mas nunca junto dos pavilhões ou divertimentos, salvo casos em que se constate não perturbar a boa imagem do recinto; -----
- 25.º - A ANCIMA não se responsabiliza por furtos, danos ou quaisquer outras eventualidades que possam ocorrer sobre os pavilhões/ roulottes ou divertimentos instalados nos lugares concedidos ao abrigo das cláusulas 13º e seguintes do presente documento, no recinto da feira ou fora dela, nos casos em que o Secretariados das Festas o permitir; -----
- 26.º - Os fornecimentos de energia eléctrica e água serão concedidos a pedido dos Feirantes de acordo com os condicionamentos exigidos pela E.D.P. (EN) e SMAS; -----
- 27.º - Será mantido no recinto um serviço de fiscalização a cargo de pessoal da Fiscalização Camarária, da Polícia Municipal e da PSP; -----
- 28º - A ANCIMA não se responsabiliza, nem pode responsabilizar-se pelo incumprimento das normas respeitantes à higiene, salubridade, segurança e legalização (contrafacção) dos artigos expostos e comercializados no recinto da feira cuja fiscalização incumbe às entidades competentes nos termos da Lei; -
- 29.º - As infracções às disposições das presentes Normas, serão punidas com coimas de €125 a €1000.-----

----- NORMAS ORIENTADORAS DO FUNCIONAMENTO DAS FESTAS DA CIDADE E ROMARIA DO SENHOR DE MATOSINHOS -----

MÊS	DIA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
MAIO	Sexta – 18	Até às 1h00
	Sábado –19	Até às 2h00
	Domingo – 20	Até às 24h00
	Segunda –21	Até às 24h00
	Terça – 22	Até às 24h00
	Quarta – 23	Até às 24h00
	Quinta - 24	Até às 24h00
	Sexta - 25	Até às 2h00
	Sábado - 26	Até às 4h00
	Domingo - 27	Até às 2h00
	Segunda - 28	Até às 3h00
	Terça - 29 Feriado Municipal	Até às 2h00
	Quarta - 30	Até às 24h00
	Quinta - 31	Até às 24h00
JUNHO	Sexta - 1	Até às 2h00
	Sábado - 2	Até às 2h00
	Domingo -3	Até à 1h00

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

17. ASSUNTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 83º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, a inclusão do seguinte assunto: -----

17.1. ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS A TÍTULO INDIVIDUAL ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO

-----1 – Comemora-se este ano a 20 de Maio o Dia Municipal do Bombeiro, integrado nas Festas do Senhor de Matosinhos. Dando continuidade à política de valorização e reconhecimento público do papel abnegado e insubstituível, na sociedade actual, das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, a Câmara Municipal de Matosinhos quer salientar o percurso individual de alguns dos homens que, diariamente, dão um rosto e um nome à incontornável figura do bombeiro voluntário. Do mesmo modo se destacam as estruturas que organizam e orientam estes homens, na pessoa quer dos seus Comandantes, quer dos Corpos Gerentes de algumas destas Associações. -----

-----2 - Presidente da Assembleia-Geral dos Bombeiros Voluntários de Leça do Balio, o Sr. António da Silva Maia pertence aos Órgãos Sociais da Instituição desde o ano de 1960, tendo desempenhado os mais

variados cargos, encontrando-se a presidir à Assembleia-Geral desde o ano de 1976. Dotado de natural instinto pacificador e gerador de consensos, foi elevado à categoria de associado benemérito, sendo possuidor de várias condecorações atribuídas pela Liga dos Bombeiros Portugueses, entre as quais se destaca o Crachá de Ouro. -----

-----3 – O Chefe António Miguel Esteves, dos Bombeiros Voluntários de Leixões, alistou-se como aspirante em 7 de Julho de 1962, tendo sido promovido a Chefe em 22 de Maio de 1993. Ao longo da sua carreira foi distinguido com numerosas condecorações honoríficas, tendo recebido Louvor pela sua valorosa participação no salvamento dos náufragos do navio grego “Amethyst”, em 1 de Fevereiro de 1974, na praia do Molhe. -----

-----4 – O Subchefe Q.H. Manuel Ferreira Caetano integrou o corpo desta mesma Corporação em 15 de Outubro de 1958, tendo passado, a seu pedido, ao quadro de honra, em 29 de Maio de 2000. Recebeu numerosas condecorações honoríficas da Liga dos Bombeiros Portugueses e do Instituto de Socorros a Náufragos. Aquando do encalhe do navio “Farmsum”, em 4 de Novembro de 1976, demonstrou elevado espírito de dedicação, que lhe valeu Louvor por parte da Corporação. Pelo salvamento de dois pescadores desportivos, na praia do Castelo do Queijo, em 16 de Maio de 1987, recebeu Louvor do Chefe de Estado-Maior da Armada. -----

-----5 – O Chefe Carlos Duarte dos Reis ingressou na Corporação em 2 de Outubro de 1965 e foi promovido a Chefe em 31 de Janeiro de 1992. Foi distinguido com numerosas condecorações honoríficas da Liga dos Bombeiros Portugueses e do Instituto de Socorros a Náufragos. Em 11 de Abril de 1974, foi louvado pelo brilhante desempenho no salvamento dos náufragos do navio grego “Amethyst”. -----

-----6 – Capitão João Augusto Carriço Sant’Ana, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Matosinhos e Leça da Palmeira, de 21 de Junho de 2000, a 30 de Julho de 2006, altura em que atingiu o limite de idade, participou em inúmeros incidentes como responsável de operações de socorro de elevado grau de responsabilidade e risco: incêndio na zona histórica de Leça da Palmeira, incêndio no terminal da Petrogal, incêndios florestais fora do Concelho de Matosinhos, busca e salvamento de vítimas em acidente de avião em Angeiras, e resultantes da queda da Ponte Hintze Ribeiro, em Entre-os-Rios. Evidenciou sempre, no exercício do comando, um carácter de exemplar rigor e justiça, tendo sido distinguido com numerosos Louvores, Agradecimentos e Medalhas. -----

-----7 – Com 39 anos de bom e efectivo serviço na mesma Corporação, o Adjunto do Comando Manuel Jorge Rodrigues Moleiro iniciou a sua carreira em 10 de Agosto de 1967, tendo, desde então granjeado o respeito e a admiração de todos quantos acompanharam o seu exemplar percurso, ao longo do qual foi distinguido com numerosas Condecorações Honoríficas, das quais se destaca o Crachá de Ouro, atribuído em 12 de Julho de 2005, pela Liga dos Bombeiros Portugueses. Recebeu também Louvores, publicados em Diário da República, por acções de salvamento aquático nas quais não hesitou em pôr em risco a própria vida.-- -----

-----8 – O Chefe Q.H. António Valentim Ferreira dos Reis, também dos Bombeiros Voluntários de Matosinhos e Leça da Palmeira, com 43 anos de serviço, iniciados em 10 de Março de 1963, apresenta no seu currículo diversas Condecorações Honoríficas do Instituto de Socorros a Náufragos, do Serviço

Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e da Liga dos Bombeiros Portugueses, das quais se destaca a Medalha de Coragem e Abnegação – Grau Ouro, pela sua participação no salvamento de três pessoas na Praia do Marreco, que lhe valeu Louvor em Diário da República, e ainda o Crachá de Ouro atribuído em 12 de Julho de 2004, pela Liga dos Bombeiros Portugueses.-----

----- 9 – O Chefe Q.H. Adélio Afonso Monteiro prestou bom e efectivo serviço nesta Corporação durante 45 anos, com início em 14 de Fevereiro de 1961. Recebeu, ao longo dos anos, diversas Condecorações Honoríficas da Liga dos Bombeiros Portugueses, salientando-se o Crachá de Ouro atribuído em 16 de Julho de 2006. Pela sua participação no salvamento de três pessoas na Praia do Marreco, recebeu Louvor publicado em Diário da República. -----

----- 10 - Comandante do Quadro de Honra dos Bombeiros Voluntários de S. Mamede de Infesta, Albino Fernando da Costa Pena conta com 30 anos de serviço efectivo, iniciado em 1 de Fevereiro de 1948. Grande dinamizador de eventos que, associando lazer e cultura, congregaram os bombeiros voluntários de S. Mamede de Infesta, esteve sempre atento às dificuldades dos bombeiros mais carenciados, aos quais prestou sempre a mais pronta ajuda. -----

----- 11 - Com base no Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas, aprovado em reunião de Câmara de 20-09-1994 e sessão da Assembleia Municipal de 07-11-1994, alínea c), artigo 1º, artigo 2º, artigo 17º “ A Medalha de Altruísmo poderá ser concedida a qualquer individuo ou entidade, que, pela sua coragem, abnegação e altruísmo se torne digno dessa distinção”, proponho que, durante a [Sessão Solene](#) do Dia Municipal do Bombeiro, seja entregue a Medalha de Altruísmo Prateada do Município, artigo 17º, a: António da Silva Maia, dos Bombeiros Voluntários de Leça do Balio; Chefe António Miguel Esteves, Subchefe Manuel Ferreira Caetano, Chefe Carlos Duarte dos Reis, dos Bombeiros Voluntários de Leixões; Comandante Q.H. João Augusto Carriço Sant’Ana, Adjunto do Comando Manuel Jorge Rodrigues Moleiro, Chefe Q.H. António Valentim Ferreira dos Reis e Chefe Q.H. Adélio Afonso Monteiro, dos Bombeiros Voluntários de Matosinhos e Leça da Palmeira; Comandante do Q.H. Albino Fernando da Costa Pena, dos Bombeiros Voluntários de S. Mamede de Infesta.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, a proposta apresentada. -

18. APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ACTA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta Acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----